PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03535/87

Autor: ANTONIO CORTEZ
Data: 25/05/1987
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO DO ARTESÃO AUTÔNOMO DO BAIRRO DE NAZARÉ, com sede e foro nesta Capital.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPATAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DO ARTESÃO AUTÔNOMO DO BAIRRO DE NAZARÉ, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 25 de maio de 1987.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 27 de Maio de 1987.

PREFEITO EM EXERCÍCIO - ROBERTO BRANDÃO FURTADO